



INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Declaração de Retificação n.º 79/2021

Sumário: Retifica a Deliberação n.º 1260/2020, de 20 de novembro.

Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244/2020, de 17 de dezembro de 2020, a Deliberação n.º 1260/2020, de 20 de novembro, procede-se à respetiva retificação, nos termos das disposições dos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, publicado em anexo ao Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro. Assim, no n.º 1.14, onde se lê:

«1.14 — Em matéria de contraordenações os poderes para, no âmbito da atividade contraordenacional da competência do IMT, I. P., e nas respetivas áreas de jurisdição, promover a instrução dos processos de contraordenação, aplicar as correspondentes coimas, decidir sobre a restituição e devolução das verbas relativas a coimas e cauções, e ainda proceder ao envio a tribunal das impugnações judiciais.»

deve ler-se:

«1.14 — Em matéria de contraordenações os poderes para, no âmbito da atividade contraordenacional da competência do IMT, I. P., e nas respetivas áreas de jurisdição, promover a instrução dos processos de contraordenação, aplicar as correspondentes coimas, decidir o arquivamento, bem como, decidir a restituição e devolução das verbas relativas a coimas e cauções, e ainda proceder ao envio a tribunal das impugnações judiciais.».

13 de janeiro de 2021. — O Conselho Diretivo: *Eduardo Elísio Silva Peralta Feio*, presidente — *Luís Miguel Pereira Pimenta*, vogal.

313910287